

LEI Nº 2.210/2019

“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI Nº 2.154/2018”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **15% (quinze por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2019, de que trata o art. 6º da Lei nº 2.154, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA